

**DESPACHO Nº 064/2026**

**INTERESSADO: FACULDADE DE MEDICINA**

**ASSUNTO: Dispensa de Parecer e Autorização de Publicação**

**PROCESSO: 23507.003251/2026-98**

1. Considerando a necessidade da contratação e sua justificativa devidamente motivadas no processo 23507.003251/2026-98 que tem por objeto o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM ULTRAFREEZER

2. Considerando a Orientação Normativa nº 69, de 13 de setembro de 2021, da Advocacia-Geral da União, resolve-se não encaminhar o referido processo para manifestação jurídica, devido ao pequeno valor da contratação (R\$ 15.650,00); e por utilizar as minutas padronizadas da AGU na elaboração dos documentos: Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme preconiza a ON:

*“NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.”*

3. Entendo como oportuno, conveniente e relevante para o interesse público o objeto da contratação e **autorizo o prosseguimento do processo com sua devida publicação.**

Juazeiro do Norte, 03 de julho de 2026.

TIAGO DE ALENCAR VIANA  
Pró-Reitor de Administração